

40 anos de liderança absoluta em Santa Rita do Sapucaí e região

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA
DO SAPUCAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 087/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020**

TIPO: Menor preço

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de anúncios institucionais, campanhas, atos oficiais e outros atos do município de Santa Rita do Sapucaí/MG.

*Recebido em
15/05/2020
JMGCM*
Maria de Lourdes B. da Cunha
Diretora da Divisão de Licitações
Matricula Nº. 0126 - PMSRS

Evandro Carvalho da Silva (Jornal O Vale da Eletrônica), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.164.156/0001-27, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 262, bairro Centro em Santa Rita do Sapucaí, Minas Gerais, CEP 37540-000, Brasil, por seu representante legal infra assinado, bem como por seu advogado infra assinado, tempestivamente, vem apresentar suas

CONTRARRAZÕES AO RECURSO HIERÁRQUICO

atendendo a Notificação publicada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí em 14 de maio de 2020.

I – DO SUPOSTO VÍCIO INSANÁVEL NO RECURSO DA EMPRESA TAKE FIVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA

O jornal O Vale da Eletrônica concorreu tão somente para a prestação dos serviços de publicações em periódico impresso em cor única, de circulação local, de veiculação semanal, com um número mínimo de 3.000 (três mil)

exemplares de tiragem, para publicação de anúncios institucionais, campanhas de utilidade pública e matérias de teor informativo e/ou divulgação oficial de inteiro teor dos Editais e demais atos, comunicados e retificações. Como não concorreu nos demais itens, por não atender as exigências técnicas editalícias, não há sentido em contrarrazoar o suposto vício insanável no recurso da empresa Take Five Propaganda e Publicidade LTDA, alegado pela empresa Gerson Benedito de Oliveira CPF 46160841653. Por parte do Jornal O Vale da Eletrônica não há interesse recursal na questão suscitada pela autora do Recurso Hierárquico.

II – DA CIRCULAÇÃO DO JORNAL GAZETA DO VALE EM SANTA RITA DO SAPUCAÍ

Nas razões do Recurso Hierárquico, expõe o representante do Jornal Gazeta do Vale, Sr. Gerson Benedito de Oliveira, que a empresa “*cumpriu rigorosamente com todos os requisitos exigidos pelo edital*”. Necessário se faz destacar que tal afirmação não corresponde com a realidade fática. O artigo XX, inciso 20.1 do Edital é claro ao dispor que os anexos integram o Edital. O Anexo IV (Termo de Referência), por sua vez, integrante do Edital, estabelece as exigências técnicas e especificações para o Item 1:

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES: (Não utilizar como modelo de Proposta)				
ITEM	CÓD.	PRODUTO	UNID.	QTD.
1	38400	Serviço de Publicação em Jornal Impresso em cor única, de circulação local e veiculação semanal, com um mínimo de 3.000 (três mil) exemplares de tiragem, para publicação de anúncios institucionais, campanhas de utilidade pública e matérias de teor informativo e/ou divulgação oficial de inteiro teor dos Editais e demais atos, comunicados e retificações. As matérias enviadas pelo Município deverão ser publicadas no mesmo teor, sem acréscimos, espaços em branco e/ou entrelinhas, conforme repassadas pelos servidores da Assessoria de Imprensa, sendo que a diagramação e distribuição das imagens será de responsabilidade da empresa contratada, devendo ser aprovada pela Secretaria demandante antes do fechamento da edição. O número de páginas contratadas em cada edição será definido e informado pela Assessoria de Imprensa antes do fechamento da edição, podendo variar de acordo com a quantidade de matérias e a aprovação da diagramação. Quando se tratar de publicação de Editais e de demais atos, comunicados e retificações ou outros documentos oficiais, enviados em formato de imagens, deverá ser publicada na página, no máximo, 4 (quatro) folhas no formato A4 (21 cm de largura e 29,7 cm de altura), podendo ser as mesmas imagens reduzidas para melhor apresentação da página, no percentual máximo de 70% (setenta por cento) do tamanho original do documento enviado.	Pág.	100

Conforme pode-se observar, a circulação local foi uma exigência do Edital. Destarte, é clarividente que o jornal Gazeta do Vale não “*cumpriu*”

rigorosamente com todos os requisitos exigidos pelo edital” conforme sustenta, visto que não circula, não é distribuído e sequer é vendido em bancas de Santa Rita do Sapucaí.

Assim, é importante destacar que a D.D. Comissão de Licitações acertou em sua decisão de acatar as razões recursais da empresa Jornal O Vale da Eletrônica. Além do mais é interessante ressaltar que, ao julgar os recursos, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí não inovou nas exigências e foi absolutamente fidedigna ao Edital.

Pondera a empresa Gerson Benedito de Oliveira CPF 46160841653 que a prova de que o jornal circula neste Município são os exemplares *“de vários anos” com “menção expressa no expediente citando a circulação na cidade de Santa Rita do Sapucaí”.*

Com o mais absoluto respeito aos argumentos trazidos no Recurso Hierárquico, tal justificativa não merece prosperar. Indicar tal informação em um Expediente nada comprova a circulação/distribuição de fato. Não comprova a distribuição do jornal na cidade e nem mesmo a tradição e confiabilidade da população santa-ritense no periódico.

O argumento de que o jornal Gazeta do Vale conta com uma tiragem superior à exigida, também em nada corrobora com os argumentos do periódico em questão. Em que pese a suposta tiragem superior à exigência, fato é que seus exemplares não circulam em Santa Rita do Sapucaí.
Tiragem nada tem haver com circulação/distribuição local!

III – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, Evandro Carvalho da Silva (Jornal O Vale da Eletrônica) requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que se digne **manter a decisão que inabilitou** no presente certame **a empresa Gerson Benedito de Oliveira CPF 46160841653.**

Requer ainda a **convocação da segunda colocada** para a assinatura do contrato.

Requer, por fim, considerável prudência da respeitável equipe de Licitações e notável Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal na realização da diligência determinada pelo Exmo. Sr. Prefeito, isso porque em uma tentativa nefasta de burlar o procedimento ordenado pelo Chefe do Poder Executivo, a empresa Gerson Benedito de Oliveira CPF 46160841653 passou a distribuir

exemplares de seu periódico neste Município, após a publicação da Determinação no Recurso Hierárquico, em 05 de maio de 2020.

Com homenagens ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, Evandro Carvalho da Silva (Jornal O Vale da Eletrônica), pede deferimento.

Santa Rita do Sapucaí (MG), 15 de maio de 2020



**EVANDRO CARVALHO
DA SILVA**
Jornal O Vale da Eletrônica

**DR. NEMUEL MACHADO
ALKMIM OLIVEIRA**
Advogado – OAB/MG 191.289
(Assinado Eletronicamente)

「28.164.156/0001-27」

EVANDRO CARVALHO DA SILVA
(JORNAL O VALE DA ELETRÔNICA)

Rua Quintino Bocaiúva, nº 262, Centro
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais

Este documento foi assinado digitalmente por Nemuel Machado Alkmim De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A862-5F48-3E96-2F7B.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A862-5F48-3E96-2F7B> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A862-5F48-3E96-2F7B



Hash do Documento

361BDA6410DA5800ED1A2DA14EE57F197AAC0F51F4AB29CC40A197DD59427678

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/05/2020 é(são) :

☒ Nemuel Machado Alkmim De Oliveira - 110.401.596-05 em
15/05/2020 12:11 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

